



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE JURU
(Casa de Antonio Luiz Leite)

CÂMARA MUNICIPAL DE JURU - PB
APROVADO
Em 06 de Setembro de 2021

Presidente

1º/2º Secretário

PROJETO DE LEI Nº 13 2021, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021

AUTORA: VEREADOR WANDERLEY RODRIGUES SEVERIANO

**CRIA A CARTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO DA
PESSOA COM DEFICIÊNCIA NO ÂMBITO
DO MUNICÍPIO DE JURU - PB.**

A Câmara de Vereadores do Município de Juru, Estado da Paraíba:

Art. 1º - Fica Criada a Carteira de Identificação da Pessoa com Deficiência.

Art. 2º - A Carteira será expedida sem qualquer Custo, por meio de requerimento devidamente preenchido e assinado pelo interessado ou por seu representante legal, acompanhado de relatório médico, documentos pessoais, bem como dos de seus pais ou responsáveis legais.

Art. 3º. — Esta Lei será regulamentada pelo Poder Executivo Municipal no prazo de 90 (noventa) dias a contar de sua publicação.

Paço da Câmara Municipal de Juru, Estado da Paraíba, em 03 de novembro de 2021.


Wanderlei Rodrigues Severiano
Vereador



Estado da Paraíba
Câmara Municipal de Juru
Casa de Antônio Luiz Leite

CIDADÃO JURUENSE

A Câmara Municipal de Juru-PB, por deliberação de seus membros, acolhendo a proposta do Vereador Wanderley Rodrigues Severiano, por força de lei concede de modo honorário o título de Cidadão Juruense ao

Senhor Israel Francisco de Oliveira.

Em razão de relevantes serviços prestados a este Município.

Juru-PB 11 de novembro de 2021

Álvaro Ancelmo Teixeira

Álvaro Ancelmo Teixeira

Presidente da Câmara

Câmara Municipal de Juru - PB - CNPJ 11.986.056/0001-83 - Praça Cel. Manoel
Florentino de Medeiros nº 234, Centro - Juru PB - CEP. 58.750-000
E-mail: camaramunicipaldejurupb@gmail.com

11.986.056/0001-83

Câmara Municipal de Juru

Praça Manoel Florentino de Medeiros S/A

2021 - 11/11/2021

J U R U - P B